



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº464/2001.
De 21 de setembro de 2001.

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

21 / 09 / 2001

GOI

Denomina Escola Municipal.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Amália Vanzella Toniello a Escola Municipal de 1º Grau, Nível I a IV, localizada na Fazenda Stella, no Município de Canarana, criada pela Lei Municipal nº 324/97, de 06 de março de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 21 de setembro de 2001.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal